DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA	2
Publicidade Oficial	2
Notícias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA

Publicidade Oficial

Notícias

COMUNICADO SME 001/2019

A Secretaria Municipal de Educação informa que estará realizando a partir de 12 de fevereiro 2019 o cadastro e a renovação das carteirinhas de estudantes que utilizam o transporte para Presidente Venceslau, Presidente Prudente e Mirante do Paranapanema.

Para realizar o cadastro é necessário apresentar: Comprovante de Endereço, RG, CPF, Foto 3x4 e comprovante de matricula para o 1º semestre de 2018, caso o estudante necessite realizaremos a impressão da foto.

Para renovação de Carteirinhas deve-se apresentar: Comprovante de Endereço atualizado e comprovante de matricula para o 1º semestre de 2019;

Para alunos menores de 18 anos que utilizarão o transporte intermunicipal será necessário autorização do responsável legal, realizada pessoalmente no CEQUEF, com apresentação de documento com foto.

Sem mais, informamos que o uso da carteirinha é indispensável para a utilização do Transporte Municipal.

Marabá Paulista, 08 de fevereiro de 2019.

Liliam Ferreira Calanca

Secretária de Educação